



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, D.O.U. 01/08-95.
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – DTCS

ANEXO COMPLEMENTAR DO PROCESSO SEI Nº 074.10610.2025.0013101-91
TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇO DE MARCENARIA

1. Objeto:

O Centro de Agroecologia, Energias Renováveis e Desenvolvimento Sustentável – CAERDES, por ser um centro de excelência a sua coordenação busca ampliar ainda mais suas pesquisas expandindo suas atividades laboratoriais passando a integrar análises de microbiologia, passando a ser chamado de Laboratório de Água, Solo, Planta e Microbiologia – LASPBIO, aumentando a capacidade de ensino e pesquisas no centro.

2. Justificativa para aquisição:

São necessários para melhor armazenamento de reagentes e vidraria, mantendo a segurança dos discentes/docentes/pesquisadores que desenvolvem pesquisas nas dependências do LASPBIO – CAERDES .

3. Especificações do objeto:

SERVIÇO DE MARCENARIA			
ORD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CÓDIGO
	CONFECCAO E INSTALACAO DE GAVETEIRO, para bancadas centrais contendo, em MDF de eucalipto com padrao de qualidade duratex ou qualidade superior na cor branca, dimensão de 75 cm x 60 L x 50 cm (AxLxP) com 4 gavetas, com puxador em perfil de alumínio, parede grossa, cor alumínio, secao 5,5 cm x 1,5 cm, com corrediças telescópicas padrao da marca TN (larga) ou superior; Sendo cada gaveta de dimensão 18,5 cm x 60 L x 50 cm (AxLxP). A gaveta superior devera conter fechadura da marca Stam, similar ou superior; O gaveteiro deve ser fixado na parede com parafusos com padrao de qualidade da marca CISER, com bitola de 6.0 mm x 70 mm, com bucha No. 8 com fornecimento de todo o material necessário para execucao do servico.	48	03.23.11.00083007-0
	CONFECCÃO DE PRATELEIRA	6,85m²	03.22.00.00164408-4
	CONFECCÃO DE ESTANTE, dimensão de 230 cm x 250 L x 60 cm (AxLxP). (com 6 prateleiras com espaçamento de 40cm de altura entre prateleiras)	5,37m²	03.23.00.00188528-6
TOTAL			R\$ 15.140,00

3.1. Do prazo de entrega do objeto: Com 10 (dez) dias úteis, após emissão da Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

4. Da estimativa de preço:

O valor estimado global da despesa é de R\$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais)

5. Da Dotação Orçamentária:

FONTE:	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
0114000000	4051	33.90.39.00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, D.O.U. 01/08-95.
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – DTCS

6. Do local da entrega do objeto:

Campus III, Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Av. Dr. Edgar Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo – Juazeiro (BA), Centro de Agroecologia, Energias Renováveis e Desenvolvimento Sustentável - CAERDES.

7. Do critério de Contratação:

Menor valor, valor global.

8. Dos reajustes de preços:

Os preços propostos são fixos e irrevogáveis. A não entrega dos insumos agrícolas pelo prazo da proposta poderá acarretar em sanção, salvo por fato comunicado na forma superveniente.

9. Do transporte do material:

As despesas com frete ou transporte do material será por conta da CONTRATADA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, D.O.U. 01/08-95.
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – DTCS

10. Do pagamento:

O pagamento será realizado até 20 dias após o fornecimento total do objeto.

11. Da validade da proposta:

A proposta terá validade de 90 dias.

CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS ITENS:

- A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- O objeto desta licitação deverá ser executado sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.
- Para efetuar o pagamento, o fornecedor deverá emitir fatura, e anexado à mesma, a AUTORIZAÇÃO ASSINADA, além das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes aos débitos com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista. A NFE deverá ser atestada pelo recebedor do objeto e anexada ao processo.
- Atesto para os devidos fins, que este Termo está de acordo com as especificações solicitadas para a aquisição requisitada.

Juazeiro -BA, 11 de março de 2025.